LEI Nº 112

DE 12 DE MAIO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA LAS PALMAS PARA ALAMEDA RONALDO CÉSAR PADOVANI.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de Maio de 1995, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica denominada Alameda RONALDO CESAR PADOVANI, a antiga Alameda Las Palmas, situada no Balneário Di Franco, no Município de Ilha Comprida.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 12 DE MAIO DE 1995

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal